

28  
Lei n.º 29

Autoriza construção de ponte.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, decreta:-

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma ponte sobre um afluente do Cônego e Rio, na propriedade do cidadão Sebastião Leonides, proximo do patrimônio de Santa Teresinha, cerca de quatro quilômetros, podendo dispendir até a importância de Cr\$... 10.000,00 (Dez mil Cruzzeiros).

Art. 2.º - As despesas com a execução da obra referida no artigo 1.º desta lei, correrão por conta de receita própria do orçamento vigente, a qual poderá, sendo necessário ser suplementada, na forma legal.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.  
reg.  
registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara, em 17 de outubro de 1952.